



PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000976-7

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 110/SPOBRAS/2023

CONTRATO Nº 021/SPOBRAS/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Manoel Mavignier, 3501 – Sabiaguaba-Fortaleza/Ceará – CEP 60.835-025, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.273/0001-51, e-mail: planejamento@edro.eng.br, neste ato representada por seu Sócio-Diretor **ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JUNIOR**, RNP nº 060.775.202-5, CPF nº 779.259.803-97, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ – LOTE 56, conforme Anexo I - Termo de Referência.
- 1.2. O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual que será(ão) emitida(s) diretamente no processo eletrônico SEI, portanto, o cadastro de “senha web” pela Contratada, é obrigatório e imprescindível para o andamento dos serviços.
- 1.3. Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a LICITAÇÃO Nº 110/SPOBRAS/2023 e a proposta comercial formulada pela CONTRATADA.
- 1.4. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela SPObras e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de **vigência deste Contrato é de 15 (quinze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 2.2. O prazo de **execução é de 12 (doze) meses**, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Início.
- 2.4. Verificada a necessidade de alteração contratual, quer quantitativa, quer de prorrogação de prazo, que envolva modificação do Cronograma, este deverá ser feito e apresentado à Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias, incidindo a CONTRATADA, no caso do não atendimento desta disposição, na multa estipulada da Cláusula Décima-Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é **R\$ 13.865.375,74 (treze milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, na data base de **janeiro/2023** e cujo percentual de desconto ofertado é de **9,79% (nove vírgula setenta e nove por cento)** sobre o orçamento referencial, conforme da proposta da CONTRATADA, planilha orçamentária contratual (SEI nº 096056279) e cronograma físico-financeiro (SEI nº 099784651) que integram este contrato.
- 4.2. Serão utilizados no presente exercício, recursos financeiros provenientes da Nota de Empenho nº 42.152/2025, doc. SEI nº 122350138.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à SPObras quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à SPObras no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, a seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de Início de Serviços:
- a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços e obras;
 - b) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS; e
 - c) Cópia da apólice dos seguintes seguros, que deverão ser mantidos durante todo o período de execução da obra:
 - c.1) Risco de responsabilidade civil do construtor;
 - c.2) Contra acidentes de trabalho;
 - c.3) Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 5.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Décima-Primeira deste Contrato.
- 5.3. Após verificada pela **SPObras** a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à contratada mediante a emissão de Ordem de Início, que passará a integrar este contrato e na qual será definida a data de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 6.1. O preço para execução deste objeto, será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do respectivo instrumento contratual.
- 6.1.1. Os preços contratuais serão reajustados, observadas as disposições legais pertinentes, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/01, Decreto nº 62.100/22;
 - 6.1.2. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, conforme estabelecido na Portaria SF/389/2017;
 - 6.1.3. O marco inicial para o cômputo do período de reajuste será a data base da Proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001.
 - 6.1.4. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

- 6.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste contrato, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 6.3. Eventuais materiais e serviços não previstos neste Contrato, e que sejam imprescindíveis ao bom andamento da obra, serão remunerados utilizando a Tabela de Custos Unitários SIURB, da seguinte forma:
- 6.3.1. Será adotada como referência, para efeito de composição dos custos novos acrescidos por termo aditivo, a Tabela de Custos Unitários data-base janeiro/2023, atualizada para data base da proposta: agosto/2023, adotando-se a variação do índice IPC-FIPE, sobre os quais incidirá a variação entre o “valor total dos custos básicos proposto” e o valor total dos custos básicos orçado” constante do orçamento da Prefeitura. e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I. proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.
- 6.3.2. Quando não constantes da referida Tabela de Custos Unitários, os preços dos serviços novos acrescidos por termo aditivo serão compostos com base nos preços praticados pelo mercado, retroagidos à data base da Tabela de Custos Unitários, citada no item anterior, utilizando-se como deflator o índice estabelecido na Portaria SF/389/2017 (ou outro que vier a substituí-lo), sobre os quais incidirá a variação entre o “valor total dos custos básicos proposto” e o valor total dos custos básicos orçado” constante do orçamento da Prefeitura. e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I. proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.
- 6.4. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

- 7.1. Constituem obrigações da **SPObras**:
- 7.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 7.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 7.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

- 7.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 7.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 7.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 7.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 7.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
- 7.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 7.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 7.1.11. Registrar na "Caderneta":
 - a) a veracidade dos registros feitos pela CONTRATADA;
 - b) seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do preposto e do pessoal;
 - c) outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.
- 7.1.12. Manter custodiado, de forma organizada e atualizada, cópia das imagens gravadas mensalmente, para disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.13. Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
 - 8.1.1 Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato;
 - 8.1.2 Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos

Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1º Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução;

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 8.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 8.1.4 Dar ciência imediata e por escrito à FISCALIZAÇÃO de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso;
- 8.1.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;
- 8.1.6 Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
 - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

- 8.1.7. A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus prepostos, à manutenção de

sigilo sobre todos os dados e informações fornecidos pela SPObras, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada por escrito pela SPObras, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações, bem como cumprir as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)”;

- 8.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 8.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 8.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 8.1.9.1. Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016;
- 8.1.9.2. A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 8.1.9.1.
- 8.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 8.1.8 e 8.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.
- 8.1.11. Manter durante toda execução do contrato, os profissionais indicados, por ocasião da licitação, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se sua substituição, mediante prévia aprovação da SPObras, por profissionais de experiência equivalente ou superior.
- 8.1.12. Todos os produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que porventura sejam necessários na execução das obras e serviços

objeto do presente contrato, deverão ser de procedência legal, obrigando-se o contratado a comprovar, que atende aos requisitos fixados no artigo 2º, inciso III, do Decreto 50.977, de 06 de novembro de 2009.

8.1.12.1. Consideram-se produtos ou subprodutos de madeiras de origem nativa aqueles decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

8.1.13. Apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

8.1.14. Providenciar e manter os seguintes seguros:

8.1.14.1. de responsabilidade civil do construtor;

8.1.14.2. contra acidentes de trabalho.

8.1.14.2.1. Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

8.2. As despesas decorrentes de acidente de trabalho, incluindo as relativas aos empregados de subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.

9.1.1. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 08 (oito) dias da respectiva apresentação.

9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail protocolo@spobras.sp.gov.br. O e-mail

será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

- 9.3. Como condição para recebimento das obras ou serviços, em cada medição realizada o contratado apresentará os seguintes documentos:
- a) declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
 - b) no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - 1) notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos;
 - 2) original da 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo arquivada na empresa cópia autenticada deste documento;
 - 3) comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
 - c) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - 1) notas fiscais de aquisição desses produtos;
 - 2) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado.
- 9.4. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.
- 9.5. Após a aprovação da medição dos serviços pela área gestora, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, correspondentes aos serviços aprovados.



- 9.5.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).
- 9.5.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços executados e aprovados pela SPOBRAS. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2. supra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela Gerência Financeira da SPObras, e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.
- 9.5.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos e conter, no mínimo, as seguintes informações:
- número deste Contrato;
 - objeto deste Contrato;
 - número da medição; e
 - período dos serviços.
- 9.5.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 170/2020. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.
- 9.6. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.
- 9.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo dos documentos fiscais que serão providenciados pela CONTRATADA, observado o horário comercial, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, observando o prazo de 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação.
- 9.8. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.1.1 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.5.2,



- e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.10. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.11. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.12. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.
- 9.13. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 10.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 10.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

- 10.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 10.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a SPObras reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 10.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e alterações posteriores, estando sujeita ainda às seguintes sanções:
- 11.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
- 11.1.2. Multa:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início das obras e/ou serviços, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;
 - b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por sua inexecução total;
 - c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
 - d) de 1% (um por cento) do valor contratual para cada subitem não cumprido da Cláusula 10.2 do Contrato;
 - e) de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o(s) serviço(s) considerado(s) pela fiscalização mal executado(s), independente da obrigação de refazimento do(s) serviço(s), nas condições estipuladas neste contrato;
 - f) de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s)

- etapa(s) do cronograma contratual;
- g) de 0,1% (um décimo por cento), após o 5º dia útil, por dia de atraso na entrega do pedido de medição, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;
 - h) de 0,1% (um décimo por cento) após o 20ª dia útil, por dia de atraso na assinatura da medição pelo Responsável Técnico, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;
 - i) de 2,5 (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual.
- 11.2. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.
- 11.3. As multas previstas não tem caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.
- 11.4. O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei Municipal nº 10.734 de 1989 e Decreto Municipal nº 31.503 de 1992.
- 11.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a CONTRATADA, desde que obedecido o devido processo legal.
- 11.6. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
- 11.6.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
 - 11.6.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 11.7. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes.
- 11.8. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 11.9. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de

AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

11.10. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

11.11. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

13.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar documentação da subcontratada que comprove sua habilitação jurídica, capacidade econômico-financeira e a qualificação-técnica necessária a execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.2. No caso de supressões, os materiais adquiridos pela CONTRATADA e postos no local dos trabalhos serão pagos pelos preços de aquisição, devidamente comprovados.

14.3. A execução dos serviços novos acrescidos por termo aditivo só deverá ser iniciada pela CONTRATADA quando da expedição da respectiva autorização e assinatura do respectivo termo de aditamento ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato, **com validade de 15 (quinze) meses.**
- 15.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal n.º 13.303/2016.
- 15.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.
- 15.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.
- 15.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal n.º 13.303/2016.
- 15.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 16.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
- 16.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 16.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 16.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 16.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SPObras.
- 17.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 17.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
- 17.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da SPObras, suspensão ou rescisão do ajuste.
- 17.5. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.



E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato.

São Paulo, 15 de Abril de 2025.

SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Diretor Administrativo e Financeiro



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JUNIOR
Sócio - Diretor

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 14 Abril 2025, 17:43:36



By Truora

Status: Assinado

Documento: CONTRATO 021_25 - EDRO.Pdf

Número: 8237c4f3-e30b-4575-aac7-28e5db03a16d

Data da criação: 14 Abril 2025, 17:42:14

Hash do documento original (SHA256): cce2bc3807e4ac496d1e7a32d3e45a1f7890dc3195363ca590e36fd3431853c4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JUNIOR

Data e hora da assinatura: 14 Abril 2025, 17:43:36

Token: bac36030-90e9-4dbd-bd2b-0c5aba6e95aa

*Antônio De Pádua
Castro Rodrigues Junior*

Antônio de Pádua Castro Rodrigues Junior

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5585996199999

E-mail: padua.jr@edro.eng.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 206.42.56.94

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8237c4f3-e30b-4575-aac7-28e5db03a16d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 8237c4f3-e30b-4575-aac7-28e5db03a16d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Johnson Araujo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	CANTEIRO DE OBRA	682.857,99	4,92%
2	ACESSOS E APOIO	7.678.897,24	55,38%
3	METODOLOGIA PARA REPAROS RASOS (ARGAMASSA POLIMÉRICA)	2.297.683,46	16,57%
4	METODOLOGIA PARA REPAROS PROFUNDOS (GRAUTE)	133.796,28	0,96%
5	METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE ARM. EXPOSTA E CORROÍDA C/ PERDA DE SEÇÃO > 20% - M2	67.695,97	0,49%
6	METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE ARM. EXPOSTA E CORROÍDA C/ PERDA DE SEÇÃO > 20%	13.515,44	0,10%
7	METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COLMATADAS EM ELEMENTOS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS (< 0,3 mm)	8.621,67	0,06%
8	METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA > 0,3 mm	121.864,59	0,88%
9	METODOLOGIA PARA REVESTIMENTO ARGAMASSADO	141.015,00	1,02%
10	METODOLOGIA PARA REPARO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DE PLACAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO	51.742,67	0,37%
11	METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE BERÇOS DE CONCRETO	79.074,62	0,57%
12	METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PERFIL ELASTOMÉRICO	121.113,05	0,87%
13	METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO DE MOSAICO PORTUGUÊS, TIPO SP	3.439,35	0,02%
14	METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO LOCALIZADA DO PAVIMENTO RÍGIDO	95.607,14	0,69%
15	METODOLOGIA PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO COM VERNIZ À BASE SOLVENTE*	1.867.483,09	13,47%
16	METODOLOGIA PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES / FUNCIONAIS COM TINTA ACRÍLICA	259.283,79	1,87%
17	METODOLOGIA DE REPARO PARA JUNTAS FRIAS	1.517,16	0,01%
18	METODOLOGIA PARA LIMPEZA COM HIDROJATEAMENTO	27.379,55	0,20%
19	METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS COM DETERIORAÇÃO DA PINTURA DE PROTEÇÃO	389,21	0,00%
20	IMPLANTAÇÃO DE PINGADEIRAS	147.269,20	1,06%
21	PINTURA DO PASSEIO - PASSEIO	29.888,70	0,22%
22	METODOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	6.542,67	0,05%
23	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS SARJETAS SOBRE O TABULEIRO – APLICAÇÃO DE CONCRETO	337,98	0,00%
24	PROLONGAMENTO DE BUZINOTES	553,91	0,00%
25	LIMPEZA DE OBRA	27.806,01	0,20%
PREÇO TOTAL		13.865.375,74	100,00%

EDRO ENGENHARIA LTDA
Eng. Antônio de Pádua Castro Rodrigues Junior
CREA CE 14.888 RNP 060775202 5
Sócio Diretor

ANTONIO DE PADUA
CASTRO RODRIGUES
JUNIOR:77925980397
Assinado de forma digital
por ANTONIO DE PADUA
CASTRO RODRIGUES
JUNIOR:77925980397



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 CANTEIRO DE OBRA									
1	CDHU	02.02.160	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	22,00	684,99	13,67%	778,63	17.129,80
2	CDHU	02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	22,00	1208,50	13,67%	1.373,70	30.221,49
3	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	22,00	771,09	13,67%	876,50	19.283,05
4	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	22,00	1220,58	13,67%	1.387,43	30.523,42
5	SPOBRAS	CPU-003	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	296498,95	13,67%	337.030,35	337.030,35
6	EDIF	01-05-05	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	220,00	157,75	13,67%	179,31	39.448,70
7	INFRA	10-16-03	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	24,00	397,96	13,67%	452,36	10.856,69
8	INS. DNIT	E9763	GRUPO GERADOR - 40 KVA	CHP	3.872,00	45,07	13,67%	51,23	198.364,49
SUBTOTAL 1 - CANTEIRO DE OBRA									682.857,99
2 ACESSOS E APOIO									
9	SPOBRAS	CPU-001	ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE TPOV JUNTO À CET, INCLUI PAGAMENTO DE TAXA	UN	6,00	4324,68	13,67%	4.915,86	29.495,18
10	SPOBRAS	CPU-002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PERÍODOS: DIURNO E NOTURNO	UN	1,00	1999881,40	13,67%	2.273.265,19	2.273.265,19
11	SPOBRAS	CPU-005	APOIO OPERACIONAL DE TRÂNSITO PARA O BLOQUEIO DE PONTES E VIADUTOS	EQUIPEX/DIA	121,00	1168,22	13,67%	1.327,91	160.677,33
12	SPOBRAS	CPU-005 (N)	APOIO OPERACIONAL DE TRÂNSITO PARA O BLOQUEIO DE PONTES E VIADUTOS	EQUIPEX/DIA	484,00	1390,02	13,67%	1.580,04	764.738,97
13	SPOBRAS	CPU-004	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	EQUIPEX/DIA	14,00	1273,03	13,67%	1.447,06	20.258,80
14	INFRA	10-01-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMES	82.947,14	9,89	13,67%	11,24	932.325,85
15	INFRA	10-01-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	58.453,77	5,54	13,67%	6,30	368.258,75
16	INFRA	10-02-00	PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS	M2	10.486,26	10,90	13,67%	12,38	129.819,89
17	INS. DNIT	E9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA	CHP	11.616,00	18,81	13,67%	21,38	248.350,08
18	INS. SIURB	94011	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA COMP. 4,20 M	H	484,00	156,25	13,67%	177,60	85.958,40
19	INS. SIURB	94011 (N)	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA COMP. 4,20 M	H	1.936,00	168,91	13,67%	192,00	371.712,00
20	INFRA	10-16-01	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	440,00	61,83	13,67%	70,28	30.923,20
21	SPOBRAS	CPU-026	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL COM QUATRO PROJETORES 1000W, ALTURA APROXIMADA DE 7M	UNX/MÊS	22,00	4565,10	13,67%	5.189,15	114.161,30
22	DNIT	3806411	PLATAFORMA MECANIZADA DE INSPEÇÃO SOB PONTES COM CAPACIDADE DE 500 KG E ALCANCE DE 15 M	H	484,00	636,23	13,67%	723,20	350.028,80
23	INFRA	10-18-00	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	25.928,90	3,99	13,67%	4,52	117.198,62
24	CDHU	02.06.040	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL	UNMES	66,00	22416,37	13,67%	25.480,68	1.681.724,88
SUBTOTAL 2 - ACESSOS E APOIO									7.678.897,24
3 METODOLOGIA PARA REPAROS RASOS (ARGAMASSA POLIMÉRICA)									
3.1 EXECUÇÃO DIURNA									
25	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	8,98	116,58	13,67%	132,51	1.189,94
26	INFRA	10-04-00	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	836,00	83,48	13,67%	94,89	79.328,04
27	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	418,00	7,06	13,67%	8,02	3.352,36
28	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	418,00	9,34	13,67%	10,61	4.434,98
29	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	418,00	16,05	13,67%	18,24	7.624,32
30	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	3.134,98	6,09	13,67%	6,91	21.662,71
31	CDHU	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	25,08	10475,81	13,67%	11.907,84	298.648,62
32	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	418,00	2,27	13,67%	2,57	1.074,26
33	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	551,76	2,25	13,67%	2,55	1.406,98
34	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	62,70	33,39	13,67%	37,95	2.379,46
3.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
35	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	35,91	122,47	13,67%	139,21	4.999,03
36	INFRA	10-04-00 (N)	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	3.343,98	95,69	13,67%	108,77	363.724,70
37	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	1.671,99	8,94	13,67%	10,15	16.970,69
38	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	1.671,99	10,14	13,67%	11,52	19.261,32
39	EDIF	03-40-18 (N)	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	1.671,99	19,58	13,67%	22,36	37.385,69
40	EDIF	03-40-22 (N)	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	12.539,89	8,08	13,67%	9,18	115.116,19
41	CDHU	11.20.120 (N)	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	100,32	11395,44	13,67%	12.953,19	1.299.464,02
42	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	1.671,99	2,38	13,67%	2,70	4.514,37
43	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2.207,03	2,25	13,67%	2,55	5.627,92



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
44	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	250,80	33,39	13,67%	37,95	9.517,86
SUBTOTAL 3 - METODOLOGIA PARA REPAROS RASOS (ARGAMASSA POLIMÉRICA)									2.297.683,46
4 METODOLOGIA PARA REPAROS PROFUNDOS (GRAUTE)									
4.1 EXECUÇÃO DIURNA									
45	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,52	116,58	13,67%	132,51	333,92
46	EDIF	17-50-23	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	3,19	390,22	13,67%	443,56	1.414,95
47	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	31,85	7,06	13,67%	8,03	255,69
48	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	31,85	9,34	13,67%	10,62	338,18
49	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	31,85	16,05	13,67%	18,24	581,03
50	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	398,05	6,09	13,67%	6,91	2.750,52
51	INFRA	08-15-02	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	31,85	81,33	13,67%	92,44	2.944,21
52	INFRA	10-08-01	GRAUTE COM PEDRISCO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	3,19	4154,75	13,67%	4.722,70	15.065,41
53	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	31,85	2,27	13,67%	2,58	82,13
54	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	70,06	2,25	13,67%	2,55	178,65
55	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	7,97	33,39	13,67%	37,95	302,46
4.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
56	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	10,08	122,47	13,67%	139,21	1.403,23
57	EDIF	17-50-23 (N)	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	12,74	464,31	13,67%	527,77	6.723,78
58	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	127,38	8,94	13,67%	10,15	1.292,90
59	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	127,38	10,14	13,67%	11,52	1.467,41
60	EDIF	03-40-18 (N)	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	127,38	19,68	13,67%	22,36	2.848,21
61	EDIF	03-40-22 (N)	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	1.592,20	8,08	13,67%	9,18	14.616,39
62	INFRA	08-15-02 (N)	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	127,38	102,81	13,67%	116,86	14.885,62
63	INFRA	10-08-01 (N)	GRAUTE COM PEDRISCO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	12,74	4422,48	13,67%	5.027,03	64.044,36
64	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	127,38	2,38	13,67%	2,70	343,92
65	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	280,24	2,25	13,67%	2,55	714,61
66	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	31,85	33,39	13,67%	37,95	1.208,70
SUBTOTAL 4 - METODOLOGIA PARA REPAROS PROFUNDOS (GRAUTE)									133.796,28
5 METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE ARM. EXPOSTA E CORROÍDA C/ PERDA DE SEÇÃO > 20% - M2									
5.1 EXECUÇÃO DIURNA									
67	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,71	116,58	13,67%	132,51	94,08
68	EDIF	17-50-23	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,82	390,22	13,67%	443,56	363,71
69	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	13,60	7,06	13,67%	8,03	109,18
70	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	13,60	9,34	13,67%	10,61	144,29
71	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	13,60	16,05	13,67%	18,24	248,06
72	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	170,01	6,09	13,67%	6,91	1.174,76
73	DNIT	1416201	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	CM²	0,78	0,19	13,67%	0,21	0,16
74	INFRA	07-10-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	24,84	12,22	13,67%	13,89	345,02
75	CDHU	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,82	10475,81	13,67%	11.907,84	9.764,42
76	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	13,60	2,27	13,67%	2,58	35,07
77	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	17,96	2,25	13,67%	2,55	45,79
78	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	2,04	33,39	13,67%	37,95	77,41
5.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
79	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,82	122,47	13,67%	139,21	392,57
80	EDIF	17-50-23 (N)	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	3,27	464,31	13,67%	527,77	1.725,80
81	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	54,40	8,94	13,67%	10,15	552,16
82	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	54,40	10,14	13,67%	11,52	626,68
83	EDIF	03-40-18 (N)	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	54,40	19,68	13,67%	22,36	1.216,38
84	EDIF	03-40-22 (N)	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	680,01	8,08	13,67%	9,18	6.242,49
85	DNIT	1416201 (N)	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	CM²	3,09	0,21	13,67%	0,24	0,72



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
86	INFRA	07-10-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	99,33	13,65	13,67%	15,51	1.540,60
87	CDHU	11.20.120 (N)	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	3,27	11395,44	13,67%	12.953,19	42.356,93
88	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	54,40	2,38	13,67%	2,70	146,88
89	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	71,82	2,25	13,67%	2,55	183,14
90	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	8,16	33,39	13,67%	37,95	309,67
SUBTOTAL 5 - METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE ARM. EXPOSTA E CORROÍDA C/ PERDA DE SEÇÃO > 20% - M2									67.695,97
6 METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE ARM. EXPOSTA E CORROÍDA C/ PERDA DE SEÇÃO > 20%									
6.1 EXECUÇÃO DIURNA									
91	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,21	116,58	13,67%	132,51	27,82
92	EDIF	17-50-23	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,25	390,22	13,67%	443,56	110,89
93	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	3,97	7,06	13,67%	8,02	31,83
94	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	3,97	9,34	13,67%	10,61	42,12
95	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	3,97	16,05	13,67%	18,24	72,41
96	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	49,63	6,09	13,67%	6,91	342,94
97	DNIT	1416201	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	CM²	0,87	0,19	13,67%	0,21	0,18
98	INFRA	07-10-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	7,56	12,22	13,67%	13,89	105,00
99	INFRA	08-15-02	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	3,97	81,33	13,67%	92,44	366,98
100	INFRA	10-08-02	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	0,25	4492,44	13,67%	5.106,55	1.276,63
101	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	3,97	2,27	13,67%	2,57	10,20
102	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	5,46	2,25	13,67%	2,55	13,92
103	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,62	33,39	13,67%	37,95	23,52
6.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
104	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,81	122,47	13,67%	139,21	112,76
105	EDIF	17-50-23 (N)	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,00	464,31	13,67%	527,77	527,77
106	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	15,88	8,94	13,67%	10,15	161,18
107	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	15,88	10,14	13,67%	11,52	182,93
108	EDIF	03-40-18 (N)	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	15,88	19,68	13,67%	22,36	355,07
109	EDIF	03-40-22 (N)	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	198,51	8,08	13,67%	9,18	1.822,32
110	DNIT	1416201 (N)	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	CM²	3,48	0,21	13,67%	0,24	0,81
111	INFRA	07-10-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	30,23	13,65	13,67%	15,51	468,86
112	INFRA	08-15-02 (N)	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	15,88	102,81	13,67%	116,86	1.855,73
113	INFRA	10-08-02 (N)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	1,00	4760,19	13,67%	5.410,90	5.410,90
114	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	15,88	2,38	13,67%	2,70	42,87
115	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	21,84	2,25	13,67%	2,55	55,69
116	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	2,48	33,39	13,67%	37,95	94,11
SUBTOTAL 6 - METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE ARM. EXPOSTA E CORROÍDA C/ PERDA DE SEÇÃO > 20%									13.515,44
7 METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COLMATADAS EM ELEMENTOS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS (< 0,3 mm)									
7.1 EXECUÇÃO DIURNA									
117	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2,85	7,06	13,67%	8,02	22,85
118	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,95	116,58	13,67%	132,51	125,88
119	INFRA	08-49-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,05	196,69	13,67%	223,57	11,17
120	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2,85	7,06	13,67%	8,02	22,85
121	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	2,85	9,34	13,67%	10,61	30,23
122	INFRA	10-09-00	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	M	47,46	25,08	13,67%	28,51	1.353,08
123	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	0,94	2,25	13,67%	2,55	2,39
124	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,11	33,39	13,67%	37,95	4,17
7.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
125	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	11,40	8,94	13,67%	10,15	115,71
126	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	3,80	122,47	13,67%	139,21	528,99
127	INFRA	08-49-00 (N)	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	233,73	13,67%	265,68	45,16



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
128	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	11,40	8,94	13,67%	10,15	115,71
129	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	11,40	10,14	13,67%	11,52	131,32
130	INFRA	10-09-00 (N)	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXIÍDICA	M	189,84	28,21	13,67%	32,06	6.086,27
131	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	3,76	2,25	13,67%	2,55	9,58
132	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,43	33,39	13,67%	37,95	16,31
SUBTOTAL 7 - METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COLMATADAS EM ELEMENTOS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS (< 0,3 mm)									8.621,67
8 METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA > 0,3 mm									
8.1 EXECUÇÃO DIURNA									
133	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	6,75	7,06	13,67%	8,02	54,13
134	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,25	116,58	13,67%	132,51	298,14
135	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	6,75	9,34	13,67%	10,61	71,61
136	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	6,75	7,06	13,67%	8,02	54,13
137	INFRA	08-49-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,11	196,69	13,67%	223,57	24,59
138	INFRA	10-09-00	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXIÍDICA	M	112,50	25,08	13,67%	28,51	3.207,37
139	INFRA	10-10-00	BICOS DE INJEÇÃO PARA RESINAS - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR CORTE	UN	750,60	8,34	13,67%	9,47	7.108,18
140	INFRA	10-11-00	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI	KG	56,25	179,82	13,67%	204,40	11.497,50
141	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2,23	2,25	13,67%	2,55	5,68
142	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,26	33,39	13,67%	37,95	9,86
8.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
143	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	27,00	8,94	13,67%	10,15	274,05
144	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	9,00	122,47	13,67%	139,21	1.252,89
145	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	27,00	10,14	13,67%	11,52	311,04
146	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	27,00	8,94	13,67%	10,15	274,05
147	INFRA	08-49-00 (N)	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,41	233,73	13,67%	265,68	108,92
148	INFRA	10-09-00 (N)	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXIÍDICA	M	450,00	28,21	13,67%	32,06	14.427,00
149	INFRA	10-10-00 (N)	BICOS DE INJEÇÃO PARA RESINAS - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR CORTE	UN	3.002,40	10,46	13,67%	11,88	35.668,51
150	INFRA	10-11-00 (N)	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI	KG	225,00	184,38	13,67%	209,58	47.155,50
151	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	8,92	2,25	13,67%	2,55	22,74
152	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	1,02	33,39	13,67%	37,95	38,70
SUBTOTAL 8 - METODOLOGIA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA > 0,3 mm									121.864,59
9 METODOLOGIA PARA REVESTIMENTO ARGAMASSADO									
9.1 EXECUÇÃO DIURNA									
153	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	1,50	116,58	13,67%	132,51	198,76
154	INFRA	10-04-00	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	118,49	83,48	13,67%	94,89	11.243,51
155	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	118,49	7,06	13,67%	8,02	950,28
156	INFRA	08-39-00	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8	M2	118,49	30,96	13,67%	35,19	4.169,66
157	INFRA	08-38-00	REVESTIMENTO COM 2CM DE ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA 1:3	M2	118,49	53,94	13,67%	61,31	7.264,62
158	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	78,20	2,25	13,67%	2,55	199,41
159	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	8,89	33,39	13,67%	37,95	337,37
9.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
160	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	5,98	122,47	13,67%	139,21	832,47
161	INFRA	10-04-00 (N)	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	473,95	95,69	13,67%	108,77	51.551,54
162	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	473,95	8,94	13,67%	10,15	4.810,59
163	INFRA	08-39-00 (N)	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8	M2	473,95	38,17	13,67%	43,39	20.564,69
164	INFRA	08-38-00 (N)	REVESTIMENTO COM 2CM DE ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA 1:3	M2	473,95	68,21	13,67%	77,53	36.745,34
165	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	312,80	2,25	13,67%	2,55	797,64
166	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	35,55	33,39	13,67%	37,95	1.349,12
SUBTOTAL 9 - METODOLOGIA PARA REVESTIMENTO ARGAMASSADO									141.015,00
10 METODOLOGIA PARA REPARO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DE PLACAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO									
10.1 EXECUÇÃO DIURNA									



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
167	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	1,20	116,58	13,67%	132,51	159,01
168	INFRA	10-04-00	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	66,17	83,48	13,67%	94,89	6.278,87
169	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	33,09	7,06	13,67%	8,02	265,38
170	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	33,09	9,34	13,67%	10,61	351,08
171	EDIF	11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	33,09	16,17	13,67%	18,37	607,86
172	INFRA	07-15-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	1,99	495,37	13,67%	563,08	1.120,52
173	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	33,09	2,27	13,67%	2,57	85,04
174	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	43,67	2,25	13,67%	2,55	111,35
175	CDHU	32.07.090	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	15,39	8,91	13,67%	10,12	155,74
176	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	4,97	33,39	13,67%	37,95	188,61
10.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
177	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	4,79	122,47	13,67%	139,21	666,81
178	INFRA	10-04-00 (N)	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	264,66	95,69	13,67%	108,77	28.787,06
179	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	132,33	8,94	13,67%	10,15	1.343,14
180	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	132,33	10,14	13,67%	11,52	1.524,44
181	EDIF	11-01-01 (N)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	132,33	20,63	13,67%	23,44	3.101,81
182	INFRA	07-15-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	7,94	521,23	13,67%	592,48	4.704,29
183	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	132,33	2,38	13,67%	2,70	357,29
184	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	174,68	2,25	13,67%	2,55	445,43
185	CDHU	32.07.090 (N)	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	61,56	10,52	13,67%	11,95	735,64
186	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	19,85	33,39	13,67%	37,95	753,30
SUBTOTAL 10 - METODOLOGIA PARA REPARO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DE PLACAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO									51.742,67
11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE BERÇOS DE CONCRETO									
11.1 EXECUÇÃO NOTURNA									
187	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,35	122,47	13,67%	139,21	327,14
188	EDIF	17-50-23 (N)	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,74	464,31	13,67%	527,77	1.446,08
189	INFRA	10-03-00 (N)	APICAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	35,25	45,80	13,67%	52,06	1.835,11
190	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	60,32	2,25	13,67%	2,55	153,81
191	CDHU	01.23.232 (N)	FURAÇÃO PARA 12,5MM X 150MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DE ARMADURA (PARA 10MM)	UN	1.567,00	20,43	13,67%	23,22	36.385,74
192	SPOBRAS	CPU-009 (N)	LIMPEZA INTERNA DOS FUROS COM JATO DE AR P/ ANCORAGEM	M2	9,23	47,87	13,67%	54,41	502,20
193	INFRA	07-09-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	305,53	13,85	13,67%	15,74	4.809,04
194	SPOBRAS	CPU-008 (N)	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)	M2	5,88	155,24	13,67%	176,46	1.037,58
195	SPOBRAS	CPU-007 (N)	GRaute DE CURA RÁPIDA - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	2,55	9159,62	13,67%	10.411,73	26.549,91
196	EDIF	03-40-60 (N)	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	27,42	182,69	13,67%	207,66	5.694,03
197	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	27,42	2,38	13,67%	2,70	74,03
198	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	6,85	33,39	13,67%	37,95	259,95
SUBTOTAL 11 - METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE BERÇOS DE CONCRETO									79.074,62
12 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PERFIL ELASTOMÉRICO									
12.1 EXECUÇÃO NOTURNA									
199	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,11	122,47	13,67%	139,21	293,73
200	INFRA	08-51-00 (N)	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	2,35	467,46	13,67%	531,36	1.248,69
201	CDHU	03.09.060 (N)	REMOÇÃO MANUAL DE JUNTA DE DILATAÇÃO OU RETRAÇÃO, INCLUSIVE APOIO	M	105,37	9,55	13,67%	10,85	1.143,26
202	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	10,54	10,14	13,67%	11,52	121,42
203	INFRA	08-58-00 (N)	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ 3550 VV OU SIMILAR	M	105,37	968,39	13,67%	1.100,76	115.987,08
204	INFRA	07-14-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=15,0MPA	M3	0,15	502,11	13,67%	570,74	85,61
205	EDIF	04-01-12 (N)	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - APARENTE, 1 TIJOLO	M2	4,90	270,92	13,67%	307,95	1.508,95
206	EDIF	15-01-15 (N)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4,90	32,58	13,67%	37,03	181,44
207	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	79,10	2,25	13,67%	2,55	201,70
208	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	8,99	33,39	13,67%	37,95	341,17
SUBTOTAL 12 - METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PERFIL ELASTOMÉRICO									121.113,05



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13 METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO DE MOSAICO PORTUGUÊS, TIPO SP									
13.1 EXECUÇÃO DIURNA									
209	CDHU	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	4,40	17,60	13,67%	20,00	88,00
210	EDIF	17-50-22	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,07	195,10	13,67%	221,77	15,52
211	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	1,66	7,06	13,67%	8,02	13,31
212	EDIF	17-02-26	MOSAICO PORTUGUÊS, UMA OU DUAS CORES, SOBRE BASE DE CONCRETO	M2	1,66	252,98	13,67%	287,55	477,33
213	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1,46	2,25	13,67%	2,55	3,72
214	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,17	33,39	13,67%	37,95	6,45
13.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
215	CDHU	11.20.050 (N)	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	17,57	20,80	13,67%	23,64	415,35
216	EDIF	17-50-22 (N)	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,27	211,12	13,67%	239,98	64,79
217	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	6,61	8,94	13,67%	10,15	67,09
218	EDIF	17-02-26 (N)	MOSAICO PORTUGUÊS, UMA OU DUAS CORES, SOBRE BASE DE CONCRETO	M2	6,61	299,13	13,67%	340,02	2.247,53
219	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	5,82	2,25	13,67%	2,55	14,84
220	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,67	33,39	13,67%	37,95	25,42
SUBTOTAL 13 - METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO DE MOSAICO PORTUGUÊS, TIPO SP									3.439,35
14 METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO LOCALIZADA DO PAVIMENTO RÍGIDO									
14.1 EXECUÇÃO DIURNA									
221	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,21	116,58	13,67%	132,51	27,82
222	EDIF	17-50-23	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,77	390,22	13,67%	443,56	1.228,66
223	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	27,63	7,06	13,67%	8,02	221,59
224	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	27,63	9,34	13,67%	10,61	293,15
225	CDHU	01.23.221	FURAÇÃO PARA ATÉ 10MM X 100MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DE ARMADURA (PARA ATÉ 8MM)	UN	202,40	11,94	13,67%	13,56	2.744,54
226	CDHU	01.23.232	FURAÇÃO PARA 12,5MM X 150MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DE ARMADURA (PARA 10MM)	UN	221,20	18,03	13,67%	20,49	4.532,38
227	SPOBRAS	CPU-009	LIMPEZA INTERNA DOS FUROS COM JATO DE AR P/ ANCORAGEM	M2	1,81	44,09	13,67%	50,12	90,71
228	INFRA	07-09-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	54,50	12,41	13,67%	14,10	768,45
229	INFRA	08-23-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	123,79	14,71	13,67%	16,71	2.068,53
230	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	27,63	16,05	13,67%	18,24	503,97
231	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	345,38	6,09	13,67%	6,91	2.386,57
232	INFRA	07-15-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	2,77	495,37	13,67%	561,08	1.559,73
233	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	27,63	2,27	13,67%	2,57	71,00
234	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	60,79	2,25	13,67%	2,55	155,01
235	CDHU	32.07.090	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	13,82	8,91	13,67%	10,12	139,85
236	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	6,91	33,39	13,67%	37,95	262,23
14.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
237	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,81	122,47	13,67%	139,21	112,76
238	EDIF	17-50-23 (N)	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	11,06	464,31	13,67%	527,77	5.837,13
239	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	110,52	8,94	13,67%	10,15	1.121,77
240	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	110,52	10,14	13,67%	11,52	1.273,19
241	CDHU	01.23.221 (N)	FURAÇÃO PARA ATÉ 10MM X 100MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DE ARMADURA (PARA ATÉ 8MM)	UN	809,60	13,94	13,67%	15,84	12.824,06
242	CDHU	01.23.232 (N)	FURAÇÃO PARA 12,5MM X 150MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DE ARMADURA (PARA 10MM)	UN	884,80	20,43	13,67%	23,22	20.545,05
243	SPOBRAS	CPU-009 (N)	LIMPEZA INTERNA DOS FUROS COM JATO DE AR P/ ANCORAGEM	M2	7,24	47,87	13,67%	54,41	391,92
244	INFRA	07-09-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	218,00	13,85	13,67%	15,74	3.431,32
245	INFRA	08-23-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	495,13	15,43	13,67%	17,53	8.679,62
246	EDIF	03-40-18 (N)	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	110,52	19,68	13,67%	22,36	2.471,22
247	EDIF	03-40-22 (N)	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	1.381,51	8,08	13,67%	9,18	12.682,26
248	INFRA	07-15-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	11,06	521,23	13,67%	592,48	6.552,82
249	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	110,52	2,38	13,67%	2,70	298,40
250	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	243,15	2,25	13,67%	2,55	620,03
251	CDHU	32.07.090 (N)	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	55,27	10,52	13,67%	11,95	660,47



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
252	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	27,64	33,39	13,67%	37,95	1.048,93
SUBTOTAL 14 - METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO LOCALIZADA DO PAVIMENTO RÍGIDO									95.607,14
15 METODOLOGIA PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO COM VERNIZ À BASE SOLVENTE*									
15.1 EXECUÇÃO DIURNA									
253	INFRA	10-19-00	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	3.097,40	8,79	13,67%	9,99	30.943,02
254	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	3.097,40	7,06	13,67%	8,02	24.841,14
255	EDIF	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	3.097,40	19,52	13,67%	22,18	68.700,33
256	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	3.097,40	2,27	13,67%	2,57	7.960,31
257	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	3.097,40	7,01	13,67%	7,97	24.686,27
258	INFRA	10-25-03	APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	3.097,40	45,46	13,67%	51,67	160.042,65
15.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
259	INFRA	10-19-00 (N)	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	12.389,59	11,55	13,67%	13,12	162.551,42
260	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	12.389,59	8,94	13,67%	10,15	125.754,33
261	EDIF	03-40-25 (N)	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	12.389,59	24,84	13,67%	28,23	349.758,12
262	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	12.389,59	2,38	13,67%	2,70	33.451,89
263	EDIF	03-40-26 (N)	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	12.389,59	9,02	13,67%	10,24	126.869,40
264	INFRA	10-25-03 (N)	APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	12.389,59	53,39	13,67%	60,69	751.924,21
SUBTOTAL 15 - METODOLOGIA PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO COM VERNIZ À BASE SOLVENTE*									1.867.483,09
16 METODOLOGIA PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES / FUNCIONAIS COM TINTA ACRÍLICA									
16.1 EXECUÇÃO DIURNA									
265	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	533,10	7,06	13,67%	8,02	4.275,46
266	INFRA	10-19-00	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	533,10	8,79	13,67%	9,99	5.325,66
267	EDIF	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	533,10	19,52	13,67%	22,18	11.824,15
268	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	533,10	2,27	13,67%	2,57	1.370,06
269	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	533,10	7,01	13,67%	7,97	4.248,80
270	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	533,10	26,19	13,67%	29,76	15.865,05
16.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
271	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2.132,40	8,94	13,67%	10,15	21.643,86
272	INFRA	10-19-00 (N)	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.132,40	11,55	13,67%	13,12	27.977,08
273	EDIF	03-40-25 (N)	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	2.132,40	24,84	13,67%	28,23	60.197,65
274	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	2.132,40	2,38	13,67%	2,70	5.757,48
275	EDIF	03-40-26 (N)	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.132,40	9,02	13,67%	10,24	21.835,77
276	EDIF	15-01-15 (N)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	2.132,40	32,58	13,67%	37,03	78.962,77
SUBTOTAL 16 - METODOLOGIA PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES / FUNCIONAIS COM TINTA ACRÍLICA									259.283,79
17 METODOLOGIA DE REPARO PARA JUNTAS FRIAS									
17.1 EXECUÇÃO DIURNA									
277	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	0,61	7,06	13,67%	8,02	4,89
278	DNIT	4915694	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE FISSURAS NIVELADAS COM ABERTURA ENTRE 0,4 MM E 1,0 MM E PROFUNDIDADE DE 25 MM EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM SELANTE ELÁSTICO A FRIJO	M	10,04	25,51	13,67%	28,99	291,05
17.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
279	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2,41	8,94	13,67%	10,15	24,46
280	DNIT	4915694 (N)	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE FISSURAS NIVELADAS COM ABERTURA ENTRE 0,4 MM E 1,0 MM E PROFUNDIDADE DE 25 MM EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM SELANTE ELÁSTICO A FRIJO	M	40,16	26,22	13,67%	29,80	1.196,76
SUBTOTAL 17 - METODOLOGIA DE REPARO PARA JUNTAS FRIAS									1.517,16
18 METODOLOGIA PARA LIMPEZA COM HIDROJATEAMENTO									
18.1 EXECUÇÃO DIURNA									
281	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	563,14	7,06	13,67%	8,02	4.516,38
18.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
282	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2.252,53	8,94	13,67%	10,15	22.863,17
SUBTOTAL 18 - METODOLOGIA PARA LIMPEZA COM HIDROJATEAMENTO									27.379,55
19 METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS COM DETERIORAÇÃO DA PINTURA DE PROTEÇÃO									
19.1 EXECUÇÃO DIURNA									



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
283	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,48	11,69	13,67%	13,28	6,37
284	CDHU	01.23.020	LIMPEZA DE ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	0,48	8,25	13,67%	9,37	4,49
285	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	0,48	9,34	13,67%	10,61	5,09
286	SPOBRAS	CPU-013	PINTURA PARA PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE APARELHOS DE APOIO PRIMER E RESINA ACRÍLICA	M2	0,48	95,87	13,67%	108,97	52,30
19.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
287	SINAPI	100717 (N)	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1,92	12,90	13,67%	14,66	28,14
288	CDHU	01.23.020 (N)	LIMPEZA DE ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	1,92	11,35	13,67%	12,90	24,76
289	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	1,92	10,14	13,67%	11,52	22,11
290	SPOBRAS	CPU-013 (N)	PINTURA PARA PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE APARELHOS DE APOIO PRIMER E RESINA ACRÍLICA	M2	1,92	112,70	13,67%	128,10	245,95
SUBTOTAL 19 - METODOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO DE APARELHOS DE APOIO METÁLICOS COM DETERIOÇÃO DA PINTURA DE PROTEÇÃO									389,21
20 IMPLANTAÇÃO DE PINGADEIRAS									
20.1 EXECUÇÃO DIURNA									
291	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	130,20	7,06	13,67%	8,02	1.044,20
292	INFRA	10-19-00	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	130,20	8,79	13,67%	9,99	1.300,69
293	DNIT	3806407	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO PERFIL 40 X 40 MM COM ABA INCLINADA E FIXADA COM ADESIVO ESTRUTURAL E PINOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSA A PLATAFORMA	M	130,20	178,11	13,67%	202,45	26.358,99
20.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
294	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	520,80	8,94	13,67%	10,15	5.286,12
295	INFRA	10-19-00 (N)	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	520,80	11,55	13,67%	13,12	6.832,89
296	DNIT	3806407 (N)	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO PERFIL 40 X 40 MM COM ABA INCLINADA E FIXADA COM ADESIVO ESTRUTURAL E PINOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSA A PLATAFORMA	M	520,80	179,81	13,67%	204,39	106.446,31
SUBTOTAL 20 - IMPLANTAÇÃO DE PINGADEIRAS									147.269,20
21 PINTURA DO PASSEIO - PASSEIO									
21.1 EXECUÇÃO DIURNA									
297	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	130,20	7,06	13,67%	8,02	1.044,20
298	CDHU	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	130,20	24,40	13,67%	27,74	3.611,74
21.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
299	EDIF	17-04-14 (N)	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	520,80	8,94	13,67%	10,15	5.286,12
300	CDHU	33.06.020 (N)	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	520,80	33,70	13,67%	38,30	19.946,64
SUBTOTAL 21 - PINTURA DO PASSEIO - PASSEIO									29.888,70
22 METODOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
22.1 EXECUÇÃO NOTURNA									
301	CDHU	70.02.014 (N)	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA A QUENTE POR ASPERSÃO, ESPESURA DE 1,5 MM, PARA FAIXAS	M2	55,78	88,20	13,67%	100,25	5.591,94
302	CDHU	70.05.012 (N)	TACHA TIPO I MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	33,00	25,35	13,67%	28,81	950,73
SUBTOTAL 22 - METODOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									6.542,67
23 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS SARJETAS SOBRE O TABULEIRO - APLICAÇÃO DE CONCRETO									
23.1 EXECUÇÃO DIURNA									
303	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	0,13	7,06	13,67%	8,02	1,04
304	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	0,13	9,34	13,67%	10,61	1,37
305	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,01	237,59	13,67%	270,06	2,70
306	CDHU	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,01	10475,81	13,67%	11.907,84	119,07
307	INFRA	06-68-03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA ESGOTO, PONTA E BOLSA - DIÂMETRO 100MM (4")	M	0,24	41,95	13,67%	47,68	11,44
308	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	0,02	2,27	13,67%	2,57	0,05
309	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	0,05	2,25	13,67%	2,55	0,12
310	CDHU	05,09,006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,01	33,39	13,67%	37,95	0,37
23.2 EXECUÇÃO NOTURNA									
311	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	0,52	8,94	13,67%	10,15	5,27
312	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	0,52	10,14	13,67%	11,52	5,99
313	EDIF	17-50-20 (N)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,01	325,74	13,67%	370,26	3,70
314	CDHU	11.20.120 (N)	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,01	11395,44	13,67%	12.953,19	129,53
315	INFRA	06-68-03 (N)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA ESGOTO, PONTA E BOLSA - DIÂMETRO 100MM (4")	M	0,96	50,95	13,67%	57,91	55,59
316	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	0,06	2,38	13,67%	2,70	0,16



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO LOTE 56 - VIADUTO NOVE DE JULHO E VIADUTO JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO / 2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
317	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	0,18	2,25	13,67%	2,55	0,45
318	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,03	33,39	13,67%	37,95	1,13
SUBTOTAL 23 - LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS SARJETAS SOBRE O TABULEIRO – APLICAÇÃO DE CONCRETO									337,98
24 - PROLONGAMENTO DE BUZINOTES									
24.1 - EXECUÇÃO DIURNA									
319	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	0,48	7,06	13,67%	8,02	3,84
320	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	0,48	9,34	13,67%	10,61	5,09
321	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,01	237,59	13,67%	270,06	2,70
322	CDHU	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,01	10475,81	13,67%	11.907,84	119,07
323	INFRA	06-68-03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA ESGOTO, PONTA E BOLSA - DIÂMETRO 100MM (4")	M	0,88	41,95	13,67%	47,58	41,95
324	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	0,06	2,27	13,67%	2,57	0,15
325	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	0,05	2,25	13,67%	2,55	0,12
326	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,01	33,39	13,67%	37,95	0,37
24.2 - EXECUÇÃO NOTURNA									
327	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	1,91	8,94	13,67%	10,15	19,38
328	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	1,91	10,14	13,67%	11,52	22,00
329	EDIF	17-50-20 (N)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,01	325,74	13,67%	370,26	3,70
330	CDHU	11.20.120 (N)	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,01	11395,44	13,67%	12.953,19	129,53
331	INFRA	06-68-03 (N)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA ESGOTO, PONTA E BOLSA - DIÂMETRO 100MM (4")	M	3,52	50,95	13,67%	57,91	203,84
332	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	0,22	2,38	13,67%	2,70	0,59
333	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	0,18	2,25	13,67%	2,55	0,45
334	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,03	33,39	13,67%	37,95	1,13
SUBTOTAL 24 - PROLONGAMENTO DE BUZINOTES									553,91
25 - LIMPEZA DE OBRA									
25.1 - EXECUÇÃO NOTURNA									
335	SPOBRAS	CPU-025 (N)	LIMPEZA DE OBRA COM CAMINHÃO TANQUE	M2	16.551,20	1,48	13,67%	1,68	27.806,01
SUBTOTAL 25 - LIMPEZA DE OBRA									27.806,01
PREÇO TOTAL									13.865.375,74

EDRO ENGENHARIA LTDA
Eng. Antônio de Pádua Castro Rodrigues Junior
CREA CE 14.888 RNP 060775202-5
Sócio Diretor

ANTONIO DE PADUA
CASTRO RODRIGUES
JUNIOR:77925980397

Assinado de forma
digital por ANTONIO DE
PADUA CASTRO
RODRIGUES
JUNIOR:77925980397